

EXERCICIO 2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025

DISPENSA Nº. 013/2025

RAZÃO DA ESCOLHA

Em atendimento ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa e da isonomia e com base no Art. 72 da Lei 14.133/2021, a escolha da Empresa **RODRIGO NOVAES CAVALCANTI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ Nº 27.874.521/0001-24, sediada na avenida Sebastião moura lins,105, Severiano de Moraes filho, Garanhuns - Pe, representada neste ato pelo o Bel **RODRIGO NOVAES CAVALCANTI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] razão de que a proposta apresentada pela empresa estava abaixo do orçamento básico máximo aceitável com base nas cotações extraídas do banco de preços.

Para a contratação, a empresa apresentou os seguintes documentos:

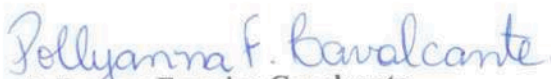
HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a. Contrato Social e alterações
- b. CNPJ
- c. Alvará de funcionamento

PARA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- d. CND Receita federal e INSS
- e. CND Regularidade Fiscal Estadual
- f. CND Regularidade Fiscal Municipal
- g. CND Trabalhista
- h. CND FGTS

Paranatama-PE, 02 de abril de 2025.


Pollyanna Ferreira Cavalcante.
Presidente do IPSEPAR

